



**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA COM BASE NO VALOR (ART. 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021)**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2025**

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, através da Agente de Contratação Direta Sra. Conceição Maria Policiano Farias, torna público, para conhecimento dos interessados, que fara realizar contratação direta através de dispensa, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2022, de 03 de fevereiro de 2022, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitanet.com.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: Coordenar o processo de contratação direta; receber, examinar a documentação, apoiado pela sua equipe responsável, pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; indicar o vencedor; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para a autorização da contratação direta.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA:	18 DE FEVEREIRO DE 2025 A PARTIR DAS 08:00 HORAS
LOCAL:	https://www.licitanet.com.br

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de uma ambulância tipo B, para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia;

1.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem, caso exista mais de um item dentro do respectivo lote.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

2.1. As quantidades e especificações constam no Termo de Referencia – anexo I.

2.2. Para locação da ambulancia é necessário informar na proposta:

- Prazo de entrega/fornecimento;
- Validade da proposta;

3.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste instrumento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A realização da locação será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n.



14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 006/2022, pelo menor preço global.

4. DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S)

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- i. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- ii. Que conhece todas as regras do instrumento convocatório, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- iii. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- iv. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- v. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas;
- vi. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- vii. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- viii. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ix. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o participante poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

- i. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- ii. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

5.2.1. O valor final mínimo de que trata o anterior poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

5.2.2. O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.3. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES



Abertura

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 2 (duas) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.1.1. Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no *caput*, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances

- 5.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo.
- 5.3. mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.3.1. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.3.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.4. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.5. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

6. DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

- 6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
- 7.2.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
- 7.2.2. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.4. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
- 7.4.1. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

- 6.5. Para a habilitação do participante mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5.1. Os documentos solicitados deverão ser enviados no prazo de **2h (duas horas)**.
- 7.5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá ser verificado e os seguintes cadastros:



- i. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- ii. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- iii. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

7.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

7.6.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.6.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.6.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.6.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.6.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.6.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.7 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.7.1 A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

7.7.2 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.7.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.7.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.7.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto ao Estado em que o licitante é domiciliado.

7.7.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais;

7.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.8.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



7.9.1 A qualificação técnica será verificada através de atestado (os) emitido (os) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove aptidão para desempenho dos serviços, objeto dessa dispensa.

7. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar, através do responsável, a realização dos serviços e atestar a regularidade dos mesmos;

8.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8.3. Comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante a realização dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os bens/ serviços de locação de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência;

9.2. Entregar os bens / serviços de locação de acordo com o requisitado pelo responsável.

10. PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

10.1. O prazo para a realização dos serviços de locação será de 03 (tres) meses, contados a partir da Ordem de autorização dos Serviços de locação, podendo ser prorrogado na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. O aceite/aprovação dos serviços de locação pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade, qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

11.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será feita mediante contrato firmado entre o Município de Urandi – BA e a empresa vencedora.

13. PAGAMENTO

13.1. A empresa CONTRATADA deverá encaminhar, preferencialmente, por e-mail, a Nota Fiscal que consignará valores em reais, o nome do banco, agência e número da conta corrente, ao setor responsável, que atestará a Nota Fiscal e encaminhará ao Setor de Contabilidade para liquidação e posterior pagamento.

13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data do protocolo da Nota Fiscal no setor competente.

13.3. A comprovação da regularidade fiscal abrange: Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos/INSS; Certidão de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade Estadual e Municipal.

13.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não



ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

- 13.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 13.6. A CONTRATANTE deverá fazer as retenções tributária, quando exigida na legislação.

14. PENALIDADES

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21:
 - 15.1.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para a esta Administração;
 - 15.1.2. **Multa**, prevista conforme descrito no subitem 15.1.8, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço de locação;
 - 15.1.3. **Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar** com este Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/21;
 - 15.1.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.
 - 15.1.5. O atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à parte não executada, se for o caso.
 - 15.1.6. A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se referem os subitens 15.1.1 a 15.1.4.
 - 15.1.7. A multa referida no item 15.1.8 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 15.1.2 a 15.1.5 serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a licitante tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 15.
 - 15.1.8. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Nota de Empenho ou a assinar o contrato no prazo indicado, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Na ocorrência da hipótese referida neste item, a CONTRATANTE anulará a Nota de Empenho e aplicará à empresa, multa de 10% sobre o valor total estimado da contratação.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas com a aquisição correrão por conta da seguinte: dotação orçamentária para o ano 2025:

Projeto: 00.05 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade/projeto: 2.070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade/projeto: 2.298 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15001

16. FISCAL DO CONTRATO

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ

Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

Urandi – BA, 12 de fevereiro de 2025.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 040/2023



**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 005/2025**

**ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1 O Município de Urandi – Bahia, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2 Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de uma ambulância, tipo B, veículo de atendimento pré-hospitalar básico, voltado para o transporte de pacientes em situações emergenciais e não emergenciais. Equipada com itens essenciais para garantir a segurança e o conforto de pacientes durante o deslocamento, com recursos básicos de primeiros socorros, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	<p>Serviços de locação de uma ambulância, tipo B Ano de fabricação igual ou superior a 2021.</p> <p>Composição e Equipamentos Ambulância Tipo B:</p> <p>1. Estrutura e Interior:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Compartimento de Atendimento: Ambiente reservado para o atendimento ao paciente, com espaço adequado para a equipe de saúde, transporte de equipamentos e o próprio paciente.○ Iluminação interna: Luzes LED ou fluorescentes de baixo consumo, posicionadas de forma a iluminar adequadamente o ambiente sem ofuscar os profissionais. <p>2. Equipamentos e Materiais Básicos:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Macas de Imobilização: Utilizadas para o transporte do paciente de forma segura e confortável.○ Cinto de segurança e suportes para macas: Sistema de fixação para garantir a estabilidade da maca durante o transporte.○ Kit de Primeiros Socorros: Inclui itens como ataduras, gaze, esparadrapo, luvas descartáveis, termômetro, etc.○ Equipamentos de Imobilização: Colares cervicais, tala de imobilização, suportes para braços e pernas, etc.○ Oxigênio Medicinal: Cilindro de oxigênio com regulador e máscara para administração de oxigênio.○ Respiradores e Ambu-bags: Para ventilação artificial, especialmente em casos de dificuldade respiratória.○ Aspirador de secreção: Utilizado para remoção de secreções das vias respiratórias do paciente. <p>3. Itens para a Equipe Médica:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Kit de Medicamentos Básicos: Inclui medicamentos de uso comum para atendimento emergencial, como analgésicos, anti-inflamatórios, soluções para hidratação, entre outros.○ Equipamento de Monitoramento: Como medidor de pressão arterial, termômetro digital, oxímetro de pulso, entre outros dispositivos de	mês	03



	<p>acompanhamento dos sinais vitais.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Mochila de Emergência: Mochila com diversos acessórios médicos de fácil acesso, contendo seringas, agulhas, medicamentos, entre outros itens. <p>4. Sistema de Comunicação:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Rádio de Comunicação: Sistema de rádio para contato com o centro de atendimento médico ou hospitais.○ Telefone móvel: Para comunicação adicional e emergencial. <p>5. Sistema de Iluminação Externa:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Sinalização de Emergência: Luzes de giroflex e sirene para garantir a prioridade de passagem no trânsito.○ Faróis e Lanternas adicionais: Para visibilidade em condições adversas ou à noite. <p>6. Sistema de Climatização:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Ar-condicionado ou ventilação forçada: Para manter a temperatura do ambiente confortável para o paciente e a equipe médica. <p>7. Itens de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Extintores de Incêndio: Equipamento para combate a incêndios de pequenas proporções.○ Kit de proteção e segurança: Máscaras, óculos de proteção, aventais e luvas. <p>8. Outros Materiais Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Cobertores: Para manter o paciente aquecido, principalmente em situações de choque ou perda de calor corporal.○ Cadeira de Transporte: Para o transporte de pacientes que podem ser removidos da maca com segurança. <p>• - A Manutenção, abastecimento de combustível e Motorista, deverá ser de responsabilidade da contratante;</p> <p>• - A quilometragem será livre.</p>		
--	---	--	--

DA JUSTIFICATIVA A presente contratação é necessária, devido ao município estar somente com tres ambulâncias, ficando estas a serviço do hospital municipal para atendimento de urgências (transferências de pacientes), também como apoio as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da área urbana e área rural e para transporte de altas de pacientes internados nos hospitais da região que necessitam serem transportados deitados ou com algum equipamento. Sendo ainda que eventualmente as ambulâncias precisam de manutenção e vistorias, ficando dias em oficina, necessitando assim a locação de uma ambulância tipo B, para possíveis atendimentos de pacientes nas dependências do município para transporte aos hospitais local ou da região.

2.2. Sendo assim, fundamenta-se em critérios técnicos para o adequado atendimento dos usuários, especialmente quanto à disponibilidade de medidas de pronto atendimento dos casos reportados que necessitam do traslado de doentes seja pra atendimento na rede municipal, quanto para o transporte aos hospitais regionais, que necessitam de transporte em ambulancia, para estes casos, como medida de preservar a vida e oferecer a chance de transporte em ambulância, que possibilite a chegada segura destes doentes até ao ponto de internação que se faz necessário, dispor de veículo de transporte em ambulância do tipo B;

2.3. Vale ressaltar, a importância da locação de uma Ambulâncias Tipo B – Simples Remoção Tipo furgoneta, para cumprir com as propostas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde, pois é por meio destes cumprimentos que podemos ter resultados significativos nos serviços prestados à sociedade como toda.

2. OBRIGAÇÕES TECNICAS BASICAS

3.1 A empresa contratada deverá fornecer o veiculo ambulância de acordo com as descrições contida neste Termo de Referência, porque não serão aceite veiculo com outras características, e caso ocorram quaisquer problemas ocasionados deverão ser realizada a devida substituição do bem contratado.

3.



2.1. O fornecimento do bem/serviços, não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do Contrato, Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, sendo obrigado a executar os serviços de locação conforme as especificações técnicas mínimas exigidas.

3.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo máximo para a realização dos serviços de locação será de 03 (tres) meses, admitindo prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

4.2 Será de responsabilidade da empresa vencedora, a entrega do veículo no local determinado pela Secretaria Demandante, conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, com o uso de recursos "próprios" e suas respectivas despesas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117).

5.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

5.7 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

6.1 O Contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

7.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

7.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do bem locado, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

8.2 Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste



pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

8.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

8.4 Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

8.5 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

8.6 Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8.7 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável, juntamente com as certidões negativas: FGTS, Federal da Fazenda, Estadual, Trabalhista e Tributos Municipais.

10. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b - multa de mora de 0,25% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade



mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

14.1. O valor total de referência estimado é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme as pesquisas de preços.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 00.05 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade/projeto: 2.070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade/projeto: 2.298 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15001

Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2025

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><i>Serviços de locação de uma ambulância, tipo B</i> Ano de fabricação/ Marca-Modelo.....</p> <p>Composição e Equipamentos Ambulância Tipo B:</p> <p>Estrutura e Interior: Compartimento de Atendimento: Ambiente reservado para o atendimento ao paciente, com espaço adequado para a equipe de saúde, transporte de equipamentos e o próprio paciente. Iluminação interna: Luzes LED ou fluorescentes de baixo consumo, posicionadas de forma a iluminar adequadamente o ambiente sem ofuscar os profissionais. Equipamentos e Materiais Básicos: Macas de Imobilização: Utilizadas para o transporte do paciente de forma segura e confortável. Cinto de segurança e suportes para macas: Sistema de fixação para garantir a estabilidade da maca durante o transporte. Kit de Primeiros Socorros: Inclui itens como ataduras, gaze, esparadrapo, luvas descartáveis, termômetro, etc. Equipamentos de Imobilização: Colares cervicais, tala de imobilização, suportes para braços e pernas, etc. Oxigênio Medicinal: Cilindro de oxigênio com regulador e máscara para administração de oxigênio. Respiradores e Ambu-bags: Para ventilação artificial, especialmente em casos de dificuldade respiratória. Aspirador de secreção: Utilizado para remoção de secreções das vias respiratórias do paciente. Itens para a Equipe Médica: Kit de Medicamentos Básicos: Inclui medicamentos de uso comum para atendimento emergencial, como analgésicos, anti-inflamatórios, soluções para hidratação, entre outros. Equipamento de Monitoramento: Como medidor de pressão arterial, termômetro digital, oxímetro de pulso, entre outros dispositivos de acompanhamento dos sinais</p>	03	MES		



<p>vitais.</p> <p>Mochila de Emergência: Mochila com diversos acessórios médicos de fácil acesso, contendo seringas, agulhas, medicamentos, entre outros itens.</p> <p>Sistema de Comunicação:</p> <p>Rádio de Comunicação: Sistema de rádio para contato com o centro de atendimento médico ou hospitais.</p> <p>Telefone móvel: Para comunicação adicional e emergencial.</p> <p>Sistema de Iluminação Externa:</p> <p>Sinalização de Emergência: Luzes de giroflex e sirene para garantir a prioridade de passagem no trânsito.</p> <p>Faróis e Lanternas adicionais: Para visibilidade em condições adversas ou à noite.</p> <p>Sistema de Climatização:</p> <p>Ar-condicionado ou ventilação forçada: Para manter a temperatura do ambiente confortável para o paciente e a equipe médica.</p> <p>Itens de Segurança:</p> <p>Extintores de Incêndio: Equipamento para combate a incêndios de pequenas proporções.</p> <p>Kit de proteção e segurança: Máscaras, óculos de proteção, aventais e luvas.</p> <p>Outros Materiais Adicionais:</p> <p>Cobertores: Para manter o paciente aquecido, principalmente em situações de choque ou perda de calor corporal.</p> <p>Cadeira de Transporte: Para o transporte de pacientes que podem ser removidos da maca com segurança.</p> <p>- A Manutenção, abastecimento de combustível e Motorista, deverá ser de responsabilidade da contratante;</p> <p>- A quilometragem será livre.</p>				
VALOR UNITARIO R\$				
VALOR GLOBAL R\$				

Validade da proposta: xx (xx) meses.

Declaro que concordo com todas as exigências e normas da referida Dispensa de Licitação.

NOME ou RAZÃO SOCIAL:.....ENDEREÇO:

CIDADE:.....CEP.....ESTADO FONE DE CONTATO:.....

CPF/CNPJ Local, data

_____ de _____ de 2025.

Assinatura



**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º DE 005/2025**

(Obs: O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 75, incisos II da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º: 028/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º: XXX/2025

ANO: 2025
DISPENSA ELTRÔNICA N.º 005/2025

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE
MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA XXXXX**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP - 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na (o)XXXXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF n.º XXXXXXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na(o) XXXXXXXXXXXX, de ora em diante denominada de **CONTRATADA(O)**, por força do processo de dispensa epigrafada, e pela Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal n.º 006/2022, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

Objeto:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de uma Ambulância Tipo B: veículo de atendimento pré-hospitalar básico, voltado para o transporte de pacientes em situações emergenciais e não emergenciais. Equipada com itens essenciais para garantir a segurança e o conforto de pacientes durante o deslocamento, com recursos básicos de primeiros socorros, conforme descrição especificada no termo de referencia, anexo da dispensa de licitação.						
Fiscal do Contrato:	Servidor Responsável:	JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ					
	Unidade vinculada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	Cargo/Função:	FISCAL DE CONTRATOS					
	Decreto N.º:	014/2021					
	Telefone para contato:	77 3456-2127					
	E-mail:	jose.abreuazevedo@hotmail.com					
Vigência:	03 (TRÊS) MESES						
Valor (R\$):	XXXXXX, conforme planilha abaixo:						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALOR GLOBAL R\$						
PRAZO DE PAGAMENTO:	30 (trinta) dias						
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.05 - Secretaria Municipal de Saúde						
PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2298 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada						
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica						



FONTES DE RECURSO:	15001
---------------------------	-------

1 DO ADITIVO:

1.1 A data inicial de contagem do prazo é da data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Processo de contratação direta n.º 005/2025 epigrafado;
- b) Proposta da Contratada; e
- c) Resultado das Propostas.

2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objetocontratado.

3 DA EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no termo de referencia, ANEXO I do instrumento convocatório.

4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

6 DAS RESPONSABILIDADES

6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

7 DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

8 DA EXTINÇÃO/RESCISÃO

8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no serviços de locação contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 DA TOLERÂNCIA

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11 DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Urandi - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em



duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Urandi – BA, xx de xxxx de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA